

INDICAÇÃO Nº 483/2012

Instalação de condicionador de ar no setor de odontologia, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Porto Alegre.

SENHOR PRESIDENTE,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais,

considerando a Norma Regulamentadora 32, segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, das disposições gerais 32.10, no item 32.10.1, os serviços de saúde devem: a) atender as condições de conforto relativas aos níveis de ruído previstas na NB 95 da ABNT; b) atender as condições de iluminação conforme NB 57 da ABNT; c) atender as condições de conforto térmico previstas na RDC 50/02 da ANVISA; d) manter os ambientes de trabalho em condições de limpeza e conservação;

considerando que a Administração Municipal foi oficiada aproximadamente há dois anos, solicitando a instalação de condicionador de ar, pelo fato dos profissionais trabalharem com EPIs (toucas, máscaras, óculos, jaleco de manga longa e fechamento até o pescoço, sapatos fechados e luvas), por que não estão aguentando o calor intenso;

considerando que na Nova Unidade Básica de Saúde do Jardim Pancera, todas as salas estão climatizadas para dar “conforto ao usuário do serviço de saúde e aos servidores”.

considerando que é de fundamental importância a atenção por parte da Administração Pública para o atendimento desta demanda, com o objetivo de proporcionar maior comodidade aos servidores, bem como aos demais cidadãos que buscam atendimento nessa Unidade Básica no Jardim Porto Alegre,

INDICA ao Chefe do Poder Executivo a instalação de condicionador de ar no setor de odontologia, na Unidade Básica de Saúde do Jardim Porto Alegre, para dar conforto e condições de trabalho aos servidores.

SALAS DAS SESSÕES, em 31 de outubro de 2012

LEOCLIDES BISOGNIN

IND 483/2012
AUTORIA: Ver. Leocledes Bisognin

